



K.

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

**MANDATO 2017/2021**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021**

**ATA Nº 27/2021**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas reuniu, através de vídeo conferência, a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Laura Rodrigues e os Vogais Luís Pires, Adelaide Cruz, António Silva e Domingos Silva, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

**PROPOSTA N.º 159/2021 – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, 4.ª ALTERAÇÃO AO PPI E 5.ª ALTERAÇÃO AO PPA;**

**PROPOSTA N.º 160/2021 – NOMEAÇÃO DO JÚRI PARA AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL, NO ÂMBITO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM A TRABALHADORA MAFALDA SOFIA TAVARES AFONSO;**

**PROPOSTA N.º 161/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 19/2021 – INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO EM DIVERSOS LOCAIS DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;**

**PROPOSTA N.º 162/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 20/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES;**

**PROPOSTA N.º 163/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 21/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;**

**PROPOSTA N.º 164/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 17/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REGA – RATIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA NO ÂMBITO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO ADICIONAL AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 86.º DO CCP;**

**PROPOSTA N.º 165/2021 – ACORDO DE CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL AO PROTOCOLO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DO MUNICÍPIO DA AMADORA – JUNTA DE FREGUESIA MINA DE ÁGUA.**



K.

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do relatório de atendimentos realizados durante o mês de agosto, no Balcão do Cidadão, com total de receita no valor de 90.00€.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

### I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 338 atestados, entre os dias 10.08.2021 e 08.09.2021.

### II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Atas e as Propostas:

#### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2021:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 24/2021, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

#### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2021:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 25/2021, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 26/2021, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

### **PROPOSTA N.º 159/2021 – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, 4.ª ALTERAÇÃO AO PPI E 5.ª ALTERAÇÃO AO PPA;**

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia aprovar as alterações ao Orçamento, o Presidente propôs que a Junta de Freguesia aprove a 4.ª Alteração ao Orçamento, 4.ª Alteração ao PPI e 5.ª Alteração ao PPA.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 160/2021 – NOMEAÇÃO DO JÚRI PARA AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL, NO ÂMBITO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM A TRABALHADORA MAFALDA SOFIA TAVARES AFONSO;**

De harmonia com o previsto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, são aplicáveis à constituição, composição, funcionamento e competência do júri que deve acompanhar os trabalhadores em funções públicas durante o período experimental, com as necessárias adaptações, as regras previstas na lei geral sobre procedimento concursal para efeitos de recrutamento de trabalhadores;

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Face ao exposto, o Presidente propôs que, a Junta de Freguesia aprove a designação do júri que acompanhará a trabalhadora Mafalda Sofia Tavares Afonso, no período experimental, que decorrerá de 1 de setembro de 2021 a 01 de março de 2022, de harmonia com o previsto no n.º 1 e n.º 6 do art.º 46.º da LTFP na sua atual redação, com a seguinte composição: Presidente: Nuno Miguel Guarda da Rocha, Vogal Tesoureiro; Vogal efetivo: Joaquim Marques da Rocha-Presidente, que substituirá a presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Vogal efetivo: António Silva, Vogal; Vogal suplente: Adelaide Fontes do Espírito Santo Cruz, Vogal; Vogal suplente: Domingos José Ruivo Silva, Vogal.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 161/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 19/2021 – INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO EM DIVERSOS LOCAIS DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;**

Considerando que se torna necessário proceder à realização de uma empreitada de obras públicas para instalação de mobiliário urbano em diversos locais da Freguesia de Mina de Água, designadamente pinos, painéis informativos para parques e jardins, floreiras, perfis, mesas e bancos de jardim;

Considerando que o valor do preço base proposto é de 28.300,00 € (vinte e oito mil e trezentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de 1.698,00€ (mil, seiscentos e noventa e oito euros), perfazendo o total de 29.998,00€ (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito euros), como o preço máximo que a Junta de Freguesia de Mina de Água está disposta a pagar pela execução da empreitada que constitui o objeto do procedimento, com o prazo de execução de 30 (trinta) dias;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente propôs a aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos; de acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e no nº 1 do artigo 113º, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Magoflor Jardins do Magoito Lda. (NIF 503868531).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 162/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 20/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES;**

O contrato celebrado com a empresa Magoflor Jardins do Magoito Lda. (NIF 503868531) cessa a sua vigência em 21 outubro de 2021, torna-se necessário abrir novo procedimento para dar continuidade à execução dos serviços de manutenção e conservação de espaços verdes;

O ajuste direto permite a celeridade necessária, face à morosidade do cumprimento dos prazos e formalidades exigidos para os demais procedimentos concorrenciais;

O presente procedimento reúne os pressupostos enunciados que permitem a adoção do ajuste direto ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 27º do CCP, acima transcrita;

O preço base proposto é de 38.493,18€ (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 8.853,43€ (oito mil, oitocentos e cinquenta e três euros e quarenta e três cêntimos), o que totaliza o valor de 47.346,61€ (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis euros e sessenta e um cêntimos), como o preço máximo que a Junta de Freguesia de Mina de Água está disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do procedimento, com o prazo de execução de 3 (três) meses.

Pelo exposto, torna-se necessário promover a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes enunciada, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, por critérios materiais, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 27º, nº 1 do artigo 36º, artigo 38º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte: a aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos; de acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Magoflor Jardins do Magoito Lda. (NIF 503868531).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 163/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 21/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;**

O referido contrato celebrado com a empresa Suma Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (NIF 503210560) cessa a sua vigência em 18 outubro de 2021, torna-se necessário abrir novo procedimento para dar continuidade à execução dos serviços de limpeza pública;

O ajuste direto permite a celeridade necessária, face à morosidade do cumprimento dos prazos e formalidades exigidos para os demais procedimentos concorrenciais;

O presente procedimento reúne os pressupostos enunciados que permitem a adoção do ajuste direto ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 27º do CCP, acima transcrita;

O preço base proposto é de 22.443,00€ (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de 1.346,58€ (mil, trezentos e quarenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), o que totaliza o valor de 23.789,58€ (vinte e três mil, setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), como o preço máximo que a Junta de Freguesia de Mina de Água está disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do procedimento, com o prazo de execução de 74 (setenta e quatro) dias.

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Pelo exposto, torna-se necessário promover a aquisição de serviços de limpeza pública enunciada, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, por critérios materiais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte: a aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos; entidades a convidar - Suma Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (NIF 503210560).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

**PROPOSTA N.º 164/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 17/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REGA – RATIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA NO ÂMBITO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO ADICIONAL AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 86.º DO CCP;**

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 28 de julho de 2021, que aprovou a adjudicação da aquisição de bens do procedimento em referência à empresa Cudell Outdoor Solutions S.A. (NIF 500132453), a 29 de julho de 2021 notificou-se o adjudicatário, para no prazo de 5 dias úteis, apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP;

Decorrido o prazo fixado, os serviços verificaram que o adjudicatário não apresentou a totalidade dos documentos de habilitação exigidos;

Pese embora a competência para determinar a notificação da caducidade seja do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º supra citado, por questões de celeridade do processo, a 13 de agosto de 2021 procedeu-se à respetiva notificação do adjudicatário para este se pronunciar em sede de audiência prévia, tendo lhe sido dado 5 dias úteis para o efeito;

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Em resposta à notificação efetuada, veio o adjudicatário informar que no dia 30 de julho 2021 a respetiva empresa havia sido vendida a 100%.

Afere-se, assim, necessário ratificar a audiência prévia efetuada no âmbito da caducidade da adjudicação, no dia 13 de agosto de 2021 e determinar conceder um prazo adicional para apresentação de todos os documentos de habilitação em conformidade com a nova administração, sob pena de caducidade da adjudicação, sob pena de caducidade da adjudicação.

Face ao exposto, o Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere:

Ratificar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, a audiência prévia efetuada, no dia 13 de agosto de 2021, no âmbito da caducidade da adjudicação da aquisição de bens objeto do presente procedimento de Ajuste Direto;

Determinar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º do CCP, conceder um prazo adicional de 5 dias úteis para o adjudicatário proceder à apresentação de todos os documentos de habilitação, em conformidade com a nova administração, sob pena de caducidade da adjudicação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 165/2021 – ACORDO DE CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL AO PROTOCOLO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DO MUNICÍPIO DA AMADORA – JUNTA DE FREGUESIA MINA DE ÁGUA.**

Considerando que em junho de 2016 a Junta de Freguesia assinou um protocolo com a C.M.A. para instalação e funcionamento de um Espaço Cidadão;

A Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, veio prever no seu artigo 38.º que os órgãos das freguesias passam a dispor da competência de instalar e gerir os espaços de cidadão em articulação com a rede nacional de lojas de cidadão e com os municípios;

O Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro, veio concretizar a transferência de competências para órgãos municipais, relativamente à instalação e a gestão de Espaços Cidadão, ao abrigo do art.º



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

22.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, e para os órgãos das freguesias, no domínio da instalação e da estação de Espaços Cidadão ao abrigo a) e b) do n.º 1 do art.º 38.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto;

A gestão do respetivo Espaço pode ser cometida à Junta de Freguesia de acordo com clausula 13.ª do Protocolo.

O Presidente propôs que se delibere aprovar o acordo de cedência da posição contratual com a inerente repartição de obrigações e prerrogativas entre o Município e a Freguesia Mina de Água, que faz parte integrante desta proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico: